

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 114/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67289.001971/2025-25

2. Descrição da necessidade

Inicialmente, ressalta-se que a missão do Grupamento de Apoio do Distrito Federal é executar atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das Organizações sediadas, visando a melhoria contínua dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados.

A DCA 11-1 de 06 de março de 2019, que versa sobre a Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, define atividade, em seu item 2.7.8.1 como um conjunto de tarefas de caráter continuado, executadas de forma coordenada, suportada por recursos humanos, materiais e financeiros, que visa atender os processos administrativos, técnicos e operacionais, garantindo o funcionamento de uma organização para o cumprimento de sua finalidade.

Segundo, ainda, em seu item 2.7.8.3, é imprescindível priorizar recursos para que as Organizações e os principais Sistemas da Aeronáutica mantenham-se sempre em efetivo funcionamento, provendo à Força Aérea a sustentabilidade necessária ao cumprimento de sua missão.

Este Processo visa cumprir o que se espera do Inter-Relacionamento das OM Apoiadora e Apoiadas, qual seja na simplificação de procedimentos, com a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, e com a adoção de métodos racionais de controle que permitam aferir a legalidade e a correção dos atos praticados, sem comprometer o dinamismo dos processos.

A presente licitação encontra-se prevista no Plano de Trabalho Anual do GAP-DF para o ano de 2025

O Serviço comum de Controle Integrado de Vetores e Pragas – CIVP se faz necessário pois um ambiente sanitariamente viável influencia na motivação dos colaboradores uma vez que recintos com infestação de insetos podem causar doenças além do desânimo e baixo rendimento. Assim, um espaço salubre contribui para a manutenção da qualidade de vida do efetivo das Organizações Militares; aumento da motivação; aumento do bem-estar da tropa; etc.

Em suma, justifica-se a contratação do Serviço a fim de que as dependências prediais do GAP-DF e OM Apoiadas sejam mantidas continuamente em boas condições sanitárias e de trabalho, com o combate integrado a ratos e animais peçonhentos, insetos, sobretudo escorpiões, evitando a proliferação dos mesmos, que comprometeria a saúde dos militares, servidores civis e colaboradores que frequentam as referidas instalações.

Os serviços de controle de vetores e pragas urbanas destinam-se a atender às necessidades do GAP-DF, no que tange à realização de dedetizações periódicas, com o fato de eliminar ou reduzir o número e a frequência de aparecimento de vetores e pragas, tais como baratas, moluscos, formigas, cupins, escorpiões, ratos e outros insetos que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de micro organismos, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

A metodologia de registro de preços foi escolhida tendo em vista o Art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GAP-DF	Ordenador de Despesas ou autoridade designada
CPBV-CC	Ordenador de Despesas ou autoridade designada
CINDACTA I	Ordenador de Despesas ou autoridade designada

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fim de garantir a plena execução dos objetos, bem como garantir que a sustentabilidade ambiental serão exigidos os seguintes requisitos técnicos:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) Consulta à Situação do Fornecedor quanto à Existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

c) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para os casos em que se aplicar. Tal exigência se dará para o Licitante (prestador do serviço), bem como para os fabricantes dos insumos necessários à execução dos serviços;

d) Conforme Resolução RDC nº 52/2009, A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

Será requisitado o Atestado de Vistoria/Visita, emitido e assinado pelo representante da Contratante e pelo representante da Licitante, por ocasião da visita ao local do serviço ou declaração de dispensa de visita e vistoria, conforme modelos que estarão disponibilizados no Termo de Referência.

Caso a Licitante resolva não realizar a Vistoria/Visita, não poderá alegar desconhecimento das condições e graus de dificuldades existentes (principalmente os relacionados aos tipos de piso e metragens por cada Prédio/Local/Unidade) como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência do procedimento licitatório.

O Atestado de Vistoria poderá ser substituído por Declaração emitida pela Licitante de que conhece as condições e peculiaridades das edificações da Contratante (tipos de piso e metragens por cada prédio/local), tendo informações suficientes para o correto dimensionamento da quantidade de empregados a serem alocados e para a especificação das metodologias, tecnologias e insumos (materiais e equipamentos) necessários para a execução dos serviços na área militar do GAP-DF e Unidades Apoiadas.

5. Levantamento de Mercado

A contratante possuir mão de obra própria para execução do serviço: No entanto, o GAP-DF enfrenta a carência de pessoal técnico qualificado e em número suficiente, assim como a falta do material necessário para a execução desses serviços;

Terceirização em regime de dedicação exclusiva: Porém essa forma de contratação torna-se onerosa visto que o serviço será executado sob demanda de acordo com a necessidade da contratante;

Identificação e Resolução: No processo de análise de mercado, o Grupamento de Apoio do Distrito Federal avaliou a eficácia contínua do modelo implementado pela Organização Militar desde 2017. Essa avaliação abrangeu os Pregões Eletrônicos 32/2017, 53/2017, 30/2018, 07/2022 e 84/2022, que visavam a **contratação de uma empresa terceirizada sem dedicação exclusiva para executar a mão de obra**, utilizando seu próprio material. Após uma análise aprofundada, a solução adotada consistiu na manutenção desse modelo, baseada em seu histórico de sucesso e eficiência operacional.

O mercado que oferece esse tipo de serviço se enquadra na terceirização, e conforme o art. 6º Inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021, este tipo de contratação caracteriza-se como: *“empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total”*. Portanto, essa é a solução que mais promove competição no mercado, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, e possibilita a inclusão de critérios de acordo de nível de serviço esperado.

Quanto ao tipo de serviço caracteriza-se como serviço comum, em conformidade com o art. 6º Inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o qual é bastante vasto.

Contratações públicas

Em consulta realizada ao portal Compras Governamentais, foram identificadas diversas licitações por entes públicos para contratação de serviços de controle de pragas. Listamos algumas realizadas, a título exemplificativo, as quais utilizamos como referência para o delineamento da contratação, conforme a seguir:

UASG	ÓRGÃO	Nº DO PREGÃO	DATA DO RESULTADO	EMPRESA ADJUDICATÁRIA
160225	Base Administrativa do Curado - PE	PE 18/2022	13/10/2022	R & F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 17.685.659/0001-21
782802	Centro de Intendência da Marinha em Salvador	PE 04/2023	24/03/2023	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 21.207.079/0001-04
167514	Comando Militar do Sul - 3ª Região Militar - Coudelaria de Rincão	PE 11/2022	16/01/2023	S E C O AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.614.013 /0001-00
120064	Escola de Especialistas da Aeronáutica	PE 18/2023	27/04/2023	AMB TECIMUNIZACAO LTDA CNPJ: 14.476.432 /0001- 88
154049	Fundação Universidade Federal de São Carlos	PE 09/2022	01/07/2022	E X C E L E N C I A SANEAMENTO LTDA CNPJ: 30.126.526/0001-83
154069	Fundação Universidade Federal de São João Del- Rei - UFSJ	PE 74/2022	14/12/2022	S E C O AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.614.013 /0001-00

154048	Fundação Universidade Federal do Piauí	PE 18/2022	18/01/2023	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS CNPJ: 12.839.383/0001-75
158411	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Salvador	PE 01/2023	13/04/2023	L L SERVICOSAMBIENTAIS LTDA CNPJ: 35.314.070/0001-07
158407	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia /Campus Simões Filho	PE 01/2023	10/05/2023	I P D E S O U Z A SAUDEAMBIENTAL LTDA CNPJ: 25.119.477/0001-11

987691	Prefeitura Municipal de Maringá	PE 210/2022	20/07/2022	DLR DESINSETIZADOR/ ROLANDIA LTDA CNPJ: /0001-74
450996	Prefeitura Municipal de Pato Branco	PE 21/2023	11/04/2023	ROBSON JOSE ANDREO 12.510.417/0001-83
927453	Secretaria Municipal de Educação de Santarém	PE 05/2023	28/04/2023	XINGU SERVICOS E S AMBIENTAIS LTDA CNPJ: /0001- 01
153165	Universidade Federal Rural De Pernambuco	26/2023	01/11/2023	GOLD SAUDE AMBIENTAI CNPJ: 27.809.246/0001-65

6. Descrição da solução como um todo

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para o serviço comum de Controle Integrado de Vetores e Pragas – CIVP pela Administração Pública, predominam :

Solução 1: serviço comum de Controle Integrado de Vetores e Pragas – CIVP através do Serviço de Registro Preços (SRP)

De modo geral, no serviço comum de Controle Integrado de Vetores e Pragas – CIVP, através de SRP, acredita-se no ganho econômico na compra uma vez que há disputa de preço pelos licitantes. Além disso, o item será empenhados na medida que a necessidade se faça presente uma vez que o quantitativo é pautado em uma estimativa além do cronograma sanitário de cada Organização Militar Apoiada.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar treinamento para o militar , compra de insumos e equipamentos, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais e o serviço além do profissional pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço.

Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços: os limites para as adesões foram reduzidos.

Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Solução 3: Especialização de militares, compra de insumos e equipamento

Uma opção seria a compra de insumos e equipamentos para a execução do serviço e obtenção do objeto desta contratação.

Porém, a Guarnição não possui militar especializado para execução do serviço. O seu treinamento, aquisição de insumos e equipamentos se tornaria mais custoso financeiramente além do fato da experiência necessária com manejo de animais (insetos, ratos, etc)

Análise e escolha entre as soluções existentes

Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto que o serviço necessita de conhecimento técnico, insumos e equipamentos além de uma gama de conhecimentos ambientais (zoonose, entomologia, etc).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e considerando a necessidade de controle de pragas na área sob responsabilidade do GAP-DF, sendo imprescindível adotar medidas preventivas e corretivas nas áreas internas e externas, neste momento, nas Unidades Sede e Apoiadas, chegou-se ao quantitativo anual para a demanda apresentada, passando as necessidades de serviços de estimativa anual, conforme avaliação apresentada pela Divisão de Infraestrutura (DIE). O estudo constatou que as necessidades atuais apontaram para atualizações de demanda de controle de pragas, além do histórico de contratações anteriores, com outras pragas não contempladas anteriormente, assim como o redimensionamento da área a ser contemplada.

UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA M2
PABR	PABR - Prefeitura de Aeronáutica de Brasília SHIS QI 03, Conj. 01 Área Especial Lago Sul CEP: 71.605-210 Brasília - DF	15.463
CINDACTA I	CINDACTA I - Primeiro Centro integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo SHIS QI 05 - área especial 12 - Lago Sul CEP: 71615-600 - Brasília-DF	17.758
GAP-DF	GAP-DF - Grupamento de Apoio do Distrito Federal Endereço: SHIS QI 05 - Area Especial 12 -	42.509

	Lago Sul Cep:71615- 600 - Brasília-DF	
COMAE	Comando de Operações Aeroespaciais - COMAE: SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul Brasília/DF CEP: 71615-600	3.799
COMPREP	COMPREP - Comando de Preparo SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul CEP: 71615- 600 - Brasília-DF	4.896
CENIPA	CENIPA - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul - Brasília/DF CEP:71615- 600	3.305
SERIPA VI	SERIPA VI - Sexto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos SHIS - QI 05, St. de Áreas Especiais Norte – Lago Sul, Brasília - DF	724
DTINFRA-BR	DTINFRA-BR - Destacamento de Infraestrutura de Brasília SHIS QI 05 – área especial 12 - Lago sul cep: 71615- 600 - Brasília - DF	2.385
	SEREP-BR - Serviço de Recrutamento e Preparo de	

SEREP-BR	Pessoal da Aeronáutica de Brasília SHIS QI 05 - Área Especial 12 – Lago sul cep: 71615-600 – Brasília DF	3.603
BABR	BABR - BASE AÉREA DE BRASÍLIA Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília - Lago Sul CEP: 72.607- 900 - Brasília-DF	27.744
HFAB	HFAB - Hospital de Força Aérea de Brasília - Endereço: Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília - Lago Sul - CEP:71.607- 900 - Brasília-DF	13.647
TOTAL		135.833

Além disso, ressalta-se que o CINDACTA I, participante desta contratação, apoia alguns destacamentos da FAB nas seguintes localidades:

UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA M2
DTCEA-SRO	Rodovia Raposo Tavares, Km 50,5, Ponte Lavrada, São Roque-SP, CEP: 18.130-000.	40.888
	Estrada da Grama, km 4 - Bairro do Sapé, CEP 15170-000 – Tanabi-SP	

DTCEA-TNB		7.732
DTCEA-TRM	BR 040, Km 252, Três Marias-MG, CEP: 39.205-000	9.344
DTCEA-LS	Av. Brig. Eduardo Gomes, s/n° - CEP 33400-000 - Lagoa Santa- MG	1.596
DTCEA-CF	Aeroporto Internacional Tancredo Neves - CEP 33500-900 Confins-MG	11.972
DTCEA-BQ	Rua Santos Dumont, Aeroporto, nº 149, São José, Barbacena-MG, CEP: 36.205-058.	3.080
DTCEA-STA	Cabeceira do Rio Bonito Vila Aparecida km 7, CEP 29650-000, Santa Teresa-ES.	6.628,64
	Estrada da Glória S/n - Bairro Aeroporto CEP 78550-970 - Sinop - MT CAIXA POSTAL 278	7.932

DTCEA-SI		
DTCEA-GI	Rodovia Santos Dumont, Km 7. Acesso no Km 56 da Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251), Serra do Atmã - Chapada dos Guimarães – MT	6.672
DTCEA-BW	Estrada do Rio Peixinho, Km 7, Serra Azul, Barra do Garças- MT, CEP: 78.600-000.	5.436
DTCEA-CY	Av. João Ponce de Arruda, sem N°, Bairro Centro norte (ao lado do Aeroporto Internacional Marechal Cândido Rondon) CEP: 78110-904; Várzea Grande-MT	10.700
DTCEA-FA	Rua Buritirana, s/n° - Jardim Piridorama CEP 78670-000 – São Félix do Araguaia – MT	3.200
DTCEA-EP	Rua Maria Lebre, s/n° – Aeroporto de Porto Esperidião – CEP 78240-000 - Porto Esperidião –MT.	3.200
DTCEA-CC	Campo de Provas Brigadeiro Velloso-BR 163, Km 798- Novo Progresso – PA, CEP: 68.193-000.	8.000
DTCEA-AN	BR-414, km 4 / Caixa Postal 811 - Anápolis-GO - CEP: 75001-970.	9.448
DTCEA-YS	Estrada de Aguaí, s/n° CEP 13643-000, Pirassununga- SP.	31.280
		167.108,64

TOTAL	
-------	--

Para levantamento das quantidades, teve-se em vista a área de 369.625,64 m2, com uma expectativa de quatro serviços de dedetização anuais, periodicidade mínima de três meses, tendo em vista o tempo de garantia de até 90 dias. Assim, para fins deste processo, considerar-se-á a área de 1.478.502,56 m2.

Quanto aos DTCEAs, nos vinte Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo – DTCEAs localizados em sete unidades da federação, por razões técnicas e operacionais, podem estar situadas em extremos geográficos distintos, em grandes altitudes como em cumes de serras, regiões de chapadas e até de mata fechada, resultando em dificuldades de acessos às unidades, de ligação com os grandes centros urbanos, elevadas variações climáticas e escassez de recursos hídricos e energéticos e conseqüentemente, expostos às intempéries de forma mais constante.

Muitas vezes distantes dos centros urbanos e em locais de grande altitude, encontram-se edificações e acessos construídos na década de 1970 e que, por restrições orçamentárias ou por questões de priorização, ao longo das últimas décadas receberam apenas manutenções corretivas. Em sua maioria, os prédios técnicos e operacionais são construções modulares em concreto armado com cobertura em telhas de cimento amianto de 9 metros. Existem prédios especiais como as Casas de Força, as KT’s que abrigam os grupos geradores, transformadores, chaves seccionadoras e demais equipamentos utilizados para rebaixar altas-tensões e garantir a perenidade do abastecimento de energia aos equipamentos e sistemas.

Tais lugares são contidos pelo tempo e, devido à sua localização remota e ao desgaste natural, tornam-se suscetíveis à ação de pragas locais. É comum a incidência de cupins e outros insetos xilófagos, especialmente em estruturas que possuem componentes em madeira, como portas, batentes e mobiliário antigo. Além disso, roedores encontram nesses ambientes abrigo e acesso fácil a instalações elétricas, representando riscos tanto à estrutura quanto ao funcionamento dos sistemas. Em regiões de altitude, também há registros de aves e morcegos que utilizam os forros e telhados como abrigo, agravando o processo de deterioração e aumentando a necessidade de ações preventivas integradas de controle e manutenção predial.

As pragas urbanas têm por características biológicas o alto índice de resistência e a adaptação sobre os mais diversos meios. Por isso, o ambiente urbano torna-se o principal habitat para essas espécies, pois oferece condições como umidade, alimentação e muitos ambientes baldios. Com isso, o seu extermínio é bastante dificultado. A maioria dessas espécies costuma se reproduzir durante o inverno e se prolifera durante o verão.

São muitas as doenças causadas pelas pragas urbanas. A principal delas, atualmente, é a dengue. Ela é transmitida pela picada do mosquito Aedes Aegypti, que também é responsável pela Febre Amarela, e pode até matar. Outra doença que costuma ser causada por pragas é a Leptospirose, transmitida através do contato humano com a urina do rato. Seus sintomas são semelhantes aos da gripe, e também pode matar. Portanto, nota-se que o controle das pragas não é tão somente uma questão de conforto e higiene, mas um caso de saúde pública pelos inúmeros agentes proliferadores de doenças.

Isto posto, para que o CINDACTA I possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessária a contratação de empresa especializada para realizar o controle de pragas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 393.552,88

Valor (R\$): 393.552,88

O montante estimado de R\$ 393.552,88 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e) foi derivado das cotações obtidas diretamente no sistema Comprasnet, por meio da função de pesquisa de preços. Para chegar aos valores apresentados como estimativa de preço e quantitativo para a contratação, realizou-se o cálculo da média dos preços das propostas das empresas listadas. A decisão de empregar a média dos valores foi baseada nos critérios estabelecidos pelo art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. A pesquisa está anexada ao presente estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para os itens 1 e 2, será adotado a seguinte medida:

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 47, determina que as licitações de serviços atenderão aos princípios:

“I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O art. 40 § 3º Inciso I da Lei nº 14.133/2021 faz a ressalva de que o parcelamento não deve ser adotado quando "a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor."

Levando-se em conta o conjunto e as características do tipo de prestação de serviços de controle de pragas, a presente licitação será por MENOR PREÇO GLOBAL, e sem parcelamento conforme as justificativas abaixo:

Não é economicamente viável dividir os serviços de controle de pragas, pois haveria perda de escala e produtividade tanto por conta da aquisição de insumos (produtos e equipamentos) adquiridos em menor escala pelas várias empresas que seriam contratadas, como também pelo quantitativo da força de trabalho a ser empregado na prestação dos serviços (várias contratadas, logo, quantitativo maior de equipes de execução), resultando em um conjunto de contratos mais oneroso e menos produtivo para a Contratante.

As características de execução, a complexidade e os diferentes níveis dos serviços de controle de pragas a serem executados (interno e externo), exigem da contratada o planejamento integrado na condução anual de execução dos serviços de acordo com a força de trabalho a ser utilizada.

Há complexidade no planejamento de execução por uma única empresa prestadora, por várias então o processo estaria fadado a não ocorrer dentro dos critérios de competitividade, qualidade e produtividade exigidos, pois, bastaria uma única prestadora não executar a parte que lhe é devida que haveria um efeito cascata prejudicando a execução por parte das outras contratadas. Logo, a divisão não geraria competitividade, qualidade e produtividade, ao contrário, criaria condições de conflito e de inexecução dos serviços entre as contratadas, o que seria prejudicial para a Contratante.

A gestão de várias empresas contratadas por parte da Contratante exigiria um dispêndio maior de equipes de fiscalização e de procedimentos operacionais de acompanhamento de contratos, o que resultaria em um custo operacional mais oneroso para a Contratante.

Com a divisão em itens, haveria a possibilidade de várias situações distintas de condução de contratos, gerando uma série de inconvenientes à Administração, pois resultaria na necessidade de verificar diferentes formas de condução contratual, cada um com sua especificidade, tornando a fiscalização e apuração de resultados mais lenta e morosa;

Assim, a unificação do objeto proporcionará a integração de rotinas administrativas e de fiscalização, tornando mais fácil a gestão do contrato. Dessa forma, a adjudicação por uma única Contratada, tem o potencial de proporcionar uma melhor adequação aos padrões impostos pela Administração, especialmente pela maior facilidade de comunicação entre as Unidades próximas, aumentando também o dinamismo dos serviços, com maior eficácia e menor tempo de resposta.

Pelo exposto, reitera-se o posicionamento de não viabilidade de parcelamento dessa contratação, pois o parcelamento não permite ganho de escala e torna mais oneroso para a Contratante a contratação de várias empresas para se executar serviços de desinsetização, desratização, conforme os itens apresentados devido à natureza de execução ser integrada.

Por fim, para os grupos e itens referentes aos destacamentos (DTCEAs), será adotado a seguinte medida:

A presente contratação será estruturada com parcelamento da solução em lotes, conforme a distribuição geográfica das unidades do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) que demandam o serviço de Controle Integrado de Vetores e Pragas – CIVP. Essa estratégia visa assegurar eficiência operacional, redução de custos e facilidade de gerenciamento dos contratos, conforme detalhamento a seguir:

Divisão dos lotes por proximidade geográfica:

• Lote 1 – Região SP/ES:

- DTCEA SRO
- DTCEA TNB
- DTCEA YS

• Lote 2 – Região MG:

- DTCEA TRM
- DTCEA LS
- DTCEA CF

- DTCEA BQ

• **Lote 3 – Região MT/PA:**

- DTCEA GI
- DTCEA BW
- DTCEA SI
- DTCEA CY
- DTCEA FA
- DTCEA EP
- DTCEA CC

• **Itens únicos**

- DTCEA AN
- DTCEA STA

Fundamentação técnica e jurídica:

- **Racionalização da logística:** cada lote será executado de forma independente, reduzindo os deslocamentos e os custos operacionais das contratadas, o que pode refletir em preços mais vantajosos para a Administração.
- **Facilidade de controle e fiscalização:** a divisão possibilita um melhor acompanhamento da execução contratual por parte das unidades demandantes, com designação de fiscais locais que conhecem a realidade de suas instalações.
- **Efetividade da execução contratual:** a divisão por localidade permite selecionar fornecedores com maior capacidade de atendimento regionalizado, respeitando as peculiaridades logísticas e operacionais de cada unidade, e assegurando maior celeridade e frequência nas intervenções de controle de pragas.
- **Mitigação de riscos:** a dispersão contratual poderia dificultar a coordenação das ações de controle integrado de pragas e comprometer a efetividade do serviço, especialmente em locais estratégicos do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).
- **Economia de escala:** a contratação global tende a gerar preços mais vantajosos, uma vez que permite à contratada distribuir custos fixos e logísticos ao longo de um escopo maior de atuação, reduzindo o custo por unidade atendida.
- **Eficiência operacional:** a centralização da execução em um único contratado facilita o planejamento e a supervisão dos serviços por parte da Administração, assegurando maior uniformidade nos métodos e produtos aplicados, o que contribui para a padronização dos resultados e maior controle da eficácia das intervenções.

Conclusão

A divisão em lotes regionais cumpre critérios técnicos (eficiência e adequação operacional), econômicos (otimização de custos e estímulo à competitividade) e administrativos (facilidade de fiscalização), assegurando conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nenhuma contratação interdependente e/ou correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se devidamente planejada no Calendário de Licitações do Grupamento de Apoio do Distrito Federal no ano de 2025, e é uma licitação recorrente pois trata-se de serviços rotineiros. Além disso, está prevista no Plano de Trabalho Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A gestão pública tem como base modernos Princípios de Administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca dos melhores resultados com menores dispêndios financeiros, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

Com base nessa premissa, o presente estudo tem por objetivo prezar pela relação preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço, com o melhor aproveitamento de recursos financeiros disponíveis, sob a estrita obediência das condições editalícias, a fim de garantir uma maior efetividade na realização de suas atividades, principalmente em face ao cenário da terceirização, conforme Decreto nº 9.507/2018, concomitantemente à redução drástica de aportes financeiros para honrar os compromissos assumidos junto às empresas terceirizadas.

Com a contratação do serviço elencado neste processo visa-se a consecução dos seguintes objetivos:

- a) garantir que os ambientes do Grupamento de Apoio do Distrito Federal e suas Unidades Apoiadas permaneçam sempre livre de pragas nocivas à saúde humana;
- b) Prezar pela saúde e segurança sanitária dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

Vislumbra-se como de fundamental importância a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização dos serviços objeto deste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais, como por exemplo, o uso indiscriminado de saneantes domissanitários, que podem causar mortes de espécies nativas e acidentes com pessoas e animais domésticos, serão mitigados por meio da utilização de produtos autorizados pela ANVISA; e no caso do descarte inadequado de resíduos provenientes das embalagens dos inseticidas, será imprescindível a apresentação, pela contratada, de Termo de Responsabilidade sobre a destinação adequada desse material.

Para todos os procedimentos, deverá ser assegurado o cumprimento de toda legislação específica e acessória, bem como a inclusão de dispositivos com critérios de sustentabilidade, em atendimento à legislação ambiental vigente no Brasil, tais como a RDC Nº 622/2022, a qual dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências e Instrução Normativa Ibama nº 141/2006 – art. 5º e 9º (Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva), assim como a Lei federal nº 6.360/1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências); Decreto nº 8.077/2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/1976, e dá outras providências); RDC ANVISA nº 16/2014 (Dispõe sobre Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas); Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Decreto 9.177/2017 (Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências).

Os itens que compõem o objeto em tela caracterizam-se como serviços potencialmente utilizadores de recursos ambientais ou que possam causar degradação ambiental por conta da utilização de produtos químicos e pesticidas, portanto, esta Administração visa mitigar os possíveis impactos ambientais por meio da exigência de habilitação técnica que garanta que a empresa atende à todos os critérios ambientais exigidos pelos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, conforme descrito nos requisitos da contratação deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação a ser realizada é de extrema necessidade para o Grupamento de Apoio do Distrito Federal e suas Unidades Apoiadas a fim de manter ativo, e com qualidade, os serviços prestados pelos seus diversos setores. Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL FERREIRA ALVES

Equipe de Planejamento

HERICLAUD DE SENA MOURA

Equipe de Planejamento

ALICE VIEIRA ROCHA

Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa Comparativo.pdf (203.63 KB)
- Anexo II - Tabela do Termo de Referência.pdf (24.59 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	11/08/2025 17:40:10
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	0973a0e25a3042b2d9c45497f15c729c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GABRIEL FERREIRA ALVES no dia 11/08/2025 às 14:43:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo ALICE VIEIRA ROCHA no dia 12/08/2025 às 08:24:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento HERICLAUD DE SENA MOURA no dia 12/08/2025 às 09:14:56 no horário oficial de Brasília.